

**RESOLUÇÃO Nº 011, DE 23 DE ABRIL DE 2025.**

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares autorizados pelo Artigo 43, §§ 1º e 3º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e Artigo 3º Inciso I da Resolução nº 018, de 31 de Julho de 2024, para o **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA.**”

**Elenice Pereira Delgado Santelli, Prefeita de Lima Duarte - MG e a Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**SUPLEMENTAR**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais):

**17 122 0021 2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO APOIO À GESTÃO**

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria..... R\$ 4.000,00

**TOTAL.....R\$ 4.000,00**

**CANCELAR**

**Artigo 2º** - Constitui recursos para a suplementação citada no artigo anterior à anulação de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais):

**17 122 0021 2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO APOIO À GESTÃO**

3.3.90.14.00 – Diária – Pessoal Civil ..... R\$ 4.000,00

**TOTAL.....R\$ 4.000,00**

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entre na data de sua publicação.

Viçosa-MG, 23 de Abril de 2025.

**Elenice Pereira Delgado Santelli**  
**Presidente do CISAB Zona da Mata**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C7D9-AE29-4CAF-0AC5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI (CPF 512.XXX.XXX-72) em 25/04/2025 14:34:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisab.1doc.com.br/verificacao/C7D9-AE29-4CAF-0AC5>